

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2025

(Do Sr. Deputado CORONEL CHRISÓSTOMO)

Solicitação de informações
sobre a presença da
Embaixadora Givânia
Oliveira na posse do
Presidente Nicolás Maduro.

Apresentação: 04/02/2025 15:40:07.840 - Mesa

RIC n.157/2025

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º da Constituição da República, combinado com o art. 115 e 116, todos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exª. que sejam solicitadas informações ao sr. Ministra das Relações Exteriores, Embaixador Mauro Vieira, sobre a presença da Embaixadora Givânia Oliveira na posse do Presidente Nicolás Maduro.

A participação da representante brasileira em um evento de tamanha relevância política levanta questionamentos sobre a posição oficial do Governo Brasileiro em relação ao governo venezuelano, notadamente no que tange ao reconhecimento de sua legitimidade.

Diante das amplamente noticiadas violações aos direitos humanos na Venezuela, incluindo perseguições a opositores políticos, cerceamento à liberdade de imprensa, prisões arbitrárias e uma crise humanitária que já levou milhões de venezuelanos a deixarem seu país, é necessário esclarecer se a participação da Embaixadora configura um apoio explícito do Brasil ao regime de Nicolás Maduro, frequentemente caracterizado pela comunidade internacional como uma ditadura.



Nesse sentido, indaga-se se essa visita sinaliza um alinhamento político com o governo venezuelano, em contraste com a posição de governos anteriores, que se opuseram às práticas autoritárias de Maduro.

Solicita-se também informações detalhadas sobre os objetivos que motivaram a participação da Embaixadora no evento, se houve negociações diplomáticas ou tratativas específicas durante sua estadia, e quais foram os custos totais relacionados à viagem, discriminando se foram cobertos pelo Governo Brasileiro ou pelo governo venezuelano.

Pergunta-se, ainda, se há registros de compromissos firmados ou declarações emitidas pela Embaixadora em nome do Brasil que possam ser interpretadas como um gesto de apoio político ao regime venezuelano.

Por fim, diante da crise política, econômica e social que assola a Venezuela, pergunta-se: qual é a posição oficial do Governo Brasileiro acerca das denúncias de perseguição a opositores e da ausência de processos democráticos no país vizinho?

O Brasil, ao enviar sua representante para a posse de Nicolás Maduro, considera legítimo o governo que emergiu de um processo amplamente contestado por organizações internacionais?

Essa participação, em última análise, não se configura como um endosso a práticas autoritárias que comprometem os valores democráticos defendidos pela Constituição Brasileira?

Solicita-se que todas as respostas sejam acompanhadas de documentos comprobatórios, incluindo autorizações, relatórios de atividades, comunicações diplomáticas e eventuais notas emitidas pelo Itamaraty sobre o tema, de forma a assegurar total



transparência sobre os motivos e os desdobramentos desta participação.

Sala das Sessões, de 2025.

**DEPUTADO CORONEL CHRISÓSTOMO
PL/RO**

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento de informação tem como objetivo esclarecer a posição oficial do Governo Brasileiro em relação ao governo venezuelano, liderado por Nicolás Maduro, e, especificamente, os motivos que levaram à presença da Embaixadora Brasileira, Givânia Oliveira, na cerimônia de posse presidencial na Venezuela. Diante do cenário internacional de amplo questionamento à legitimidade do regime venezuelano, e considerando as reiteradas denúncias de violações de direitos humanos, perseguições a opositores políticos e restrições à liberdade de imprensa, torna-se essencial compreender os fundamentos da política externa brasileira nesse contexto.

A Venezuela enfrenta, há anos, uma grave crise política, econômica e humanitária. Relatórios de organizações internacionais, como a Organização das Nações Unidas (ONU) e a Organização dos Estados Americanos (OEA), denunciam práticas sistemáticas de repressão contra opositores políticos, prisões arbitrárias, tortura e assassinatos. Essas ações colocam o governo de Nicolás Maduro no centro de acusações de crimes contra a humanidade e de desrespeito aos direitos fundamentais. Além disso, o país sofre com o colapso de sua economia e infraestrutura, levando milhões de venezuelanos ao



êxodo em busca de condições mínimas de sobrevivência, gerando uma crise migratória sem precedentes na América Latina.

Nesse contexto, a presença de uma representante oficial do Governo Brasileiro em um evento de tamanha relevância política suscita questionamentos legítimos. É preciso esclarecer se a participação da Embaixadora na posse de Nicolás Maduro representa um reconhecimento oficial do Brasil ao governo venezuelano, cuja legitimidade tem sido amplamente contestada por diversos países e organizações internacionais. Essa presença pode ser interpretada como um gesto de apoio político a um regime que contraria os princípios democráticos e os direitos humanos, valores fundamentais consagrados na Constituição Brasileira e historicamente defendidos pelo Brasil em sua política externa.

Adicionalmente, destaca-se que o artigo 4º da Constituição Federal estabelece como princípios fundamentais da República Federativa do Brasil em suas relações internacionais a prevalência dos direitos humanos (inciso II), a autodeterminação dos povos (inciso III), a defesa da paz (inciso VI), e a cooperação entre os povos para o progresso da humanidade (inciso IX). A compatibilidade da política externa brasileira com esses princípios deve ser objeto de análise e transparência. Ainda, o artigo 1º, inciso V, reforça a ideia de pluralismo político como um dos fundamentos do Estado Democrático de Direito.

O Brasil é signatário de tratados e convenções internacionais que promovem a democracia e a proteção dos direitos humanos, como a Declaração Universal dos Direitos Humanos, o Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos, e a Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de San José da Costa Rica). Esses instrumentos internacionais reforçam o compromisso do Brasil com a promoção de valores democráticos e o repúdio a práticas autoritárias ou violadoras de direitos humanos.



Além disso, o envio de uma representante brasileira à posse de Nicolás Maduro levanta dúvidas sobre os custos envolvidos nessa participação, incluindo as despesas com a viagem e eventuais negociações realizadas. É imprescindível que o Governo esclareça os objetivos dessa presença e quais diretrizes foram dadas pelo Ministério das Relações Exteriores à Embaixadora, sobretudo diante do impacto político e diplomático que esse gesto pode ter nas relações do Brasil com a comunidade internacional.

Outro ponto central é o alinhamento político que essa participação pode indicar. Nos últimos anos, o Brasil assumiu uma postura crítica em relação ao regime de Maduro, posicionando-se ao lado de países e organismos internacionais que defendem a restauração da democracia na Venezuela. A recente mudança de postura, caso confirmada, representa uma inflexão na política externa brasileira que precisa ser amplamente debatida e compreendida.

Por fim, é essencial questionar como o Governo Brasileiro enxerga as denúncias de repressão política e violações de direitos humanos na Venezuela. O envio de uma representante oficial do Brasil à posse de Nicolás Maduro pode ser interpretado como um sinal de apoio ou, no mínimo, de tolerância em relação às práticas autoritárias amplamente documentadas no país. Tal postura, se confirmada, pode comprometer a imagem do Brasil no cenário internacional como um defensor da democracia, dos direitos humanos e das liberdades fundamentais.

Adicionalmente, o Decreto nº 7.030/2009, que trata das diretrizes da política externa brasileira, enfatiza a necessidade de promover o respeito à democracia e aos direitos humanos nas relações internacionais, além de assegurar que a política externa seja conduzida com base na transparência e no interesse público. Essas diretrizes tornam ainda mais relevante o esclarecimento das motivações e implicações da presença da Embaixadora em questão.



A transparência e a prestação de contas são pilares fundamentais da administração pública, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, que exige da administração pública direta e indireta o cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Assim, faz-se necessário que o Governo esclareça todos os pontos levantados, fornecendo as informações e documentos necessários para que esta Casa e a sociedade brasileira compreendam plenamente os fundamentos e os desdobramentos dessa decisão.

Dessa forma, o requerimento busca não apenas lançar luz sobre um episódio específico, mas também reafirmar o compromisso do Brasil com a democracia, os direitos humanos e a transparência nas relações internacionais.

**DEPUTADO CORONEL CHRISÓSTOMO
PL/RO**

